



**Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia**

União e Trabalho

DECRETO 2/2020

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 33.196,41
TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E
SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
e dá outras providências.**

O (A) Prefeito Municipal de IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1050 / 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBICARAI		
2086 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SAAE		
33904000 – 0250000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.500,00
33909200 – 0250000	Despesas de Exercícios Anteriores	<u>31.696,41</u>
	Soma da Ação:	<u>33.196,41</u>
	Soma da Unidade:	<u>33.196,41</u>
	Total Geral:	33.196,41

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações:

1 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBICARAI		
2086 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SAAE		
33903900 – 0250000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>33.196,41</u>
	Soma da Ação:	<u>33.196,41</u>
	Soma da Unidade:	<u>33.196,41</u>
	Total Geral:	33.196,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Ibicarai, Estado da Bahia 2 de janeiro de 2020.

Luiz Jácome Brandão Filho
Prefeito